ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Remessa de 2008-03-18

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 437/X/3ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Sérgio Paulo de Campos Bogalho e outros
Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino
Campo da Feira
2590 – 017 Sobral de Monte Agraço

ASSUNTO:

Construção de um novo Centro de Saúde em Sobral de Monte Agraço e a abertura das novas instalações da extensão na freguesia da Sapataria.

1. A presente petição deu entrada em 13 de <Março de 2008, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que, no mesmo dia, exarou despacho de remessa a esta Comissão para apreciação.

2. Esta petição foi subscrita por **5673 cidadãos** que solicitam a construção de um novo Centro de Saúde em Sobral de Monte Agraço e a abertura das novas instalações da extensão na freguesia da Sapataria.

3. Alegam os peticionários que a construção do Centro de Saúde é prioritária porque as actuais instalações funcionam num prédio sem condições para os utentes e os profissionais.

4. Alegam ainda que há a necessidade de reforçar o número de profissionais de medicina geral e familiar para que todos os utentes tenham médico de família.

5. Pretendem a abertura das novas instalações destinadas à extensão de saúde da Sapataria, as quais foram cedidas pela autarquia.

6. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro subscritor encontra-se correctamente identificado, com menção do respectivo domicílio e nº do bilhete de identidade, e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição**.

7. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e na alínea a) do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei nºs 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, será **obrigatória a audição dos peticionários** e terá a presente petição de ser **apreciada em plenário** e **publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República.**

Palácio de S. Bento, 17 de Março de 2008

A Assessora

(Rosa Nunes)